



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 440**

**Pitanga, Sexta-Feira, 19 de Novembro de 2021**

### TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2021 E CONTRATO 004/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA HOLOVKA E BITTENCOURT TOMOGRAFIA LTDA - ME.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **HOLOVKA E BITTENCOURT TOMOGRAFIA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 004/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 004/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES DE TOMOGRAFIAS**, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 04 % (quatro por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 03 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.567.990,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa reais). O valor será pago de acordo com o número de Exames Realizados.
  - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 04% (quatro por cento)
  - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 19 de Novembro de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE VI	<b>DIAGNOSE POR EXAMES DE TOMOGRAFIAS</b>				
22	EMISSÃO DE LAUDO PARA TOMOGRAFIAS DE EMERGENCIA -RESULTADO EM ATÉ 05 (CINCO) HORAS	UNID	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
					<b>R\$ 1.567.990,00</b>



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 440**

**Pitanga, Sexta-Feira, 19 de Novembro de 2021**

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
  2. O presente termo terá vigência na data de hoje até 31/12/2022
- E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de Novembro de 2021.

---

**Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro

---

**Holovka e Bittencourt Tomografia Ltda - ME**  
Representate Legal da Empresa